

Estudo Técnico Preliminar 274/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00169989/2024-73

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Justificamos a contratação, tendo em vista que o Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco", tem instalado nas 04 entradas principais e nos 03 corredores de acesso nas dependências internas da unidade 11 catracas, as quais são liberadas somente com a passagem de crachá, de funcionários. Esse acesso é liberado pelo Sistema chamado PW-Acesso, que tem como objetivo gerenciar o acesso nas dependências do nosso hospital, administração do cadastro funcional e gerenciamento de refeições. O sistema possibilita o rastreamento dos acessos tanto de funcionários como de visitantes. O HGSM possui 04 relógios de ponto para os servidores efetivos e 02 relógios para os CLT"s.
- 2.2. A contratação atenderá a Diretoria de Recursos Humanos para confecção dos crachás de funcionários, que deve conter os dados cadastrais e imagem digitalizada dos nossos colaboradores, visando o cumprimento das disposições do Decreto Estadual nº 40.260/1995, que instituiu o Cartão de Identidade Funcional - "CIF" do servidor público civil no âmbito das secretarias do Estado da Saúde.
- 2.3. Considerando a necessidade de mantermos este trabalho funcionando, e que muito colabora para a nossa segurança, sugerimos a contratação de empresa para a confecção de crachás para um período de 09 meses.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de RH	Edna Xavier Cordeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Condições Gerais:

- 4.2. **PRAZO DE INÍCIO:** Os serviços deverão ter início em até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** Necessário envio de **amostras** para análise da compatibilidade com o descritivo e especificação técnica de modo a assegurar que o julgamento por menor preço não atraia o fornecimento de itens com pouca qualidade. Será avaliado os seguintes aspectos:
- Descritivo;
 - Acabamento;
 - Qualidade;
 - Dimensões;
 - Embalagem;

- Apresentação;
- Durabilidade do chip (resistente);
- Foto com fundo branco;
- Código de barras em tamanho ideal para leitura das catracas.

4.3.1 A quantidade necessária para avaliação dos itens solicitados será de 01 (uma) unidade de **cada item** ofertado.

4.4. PRAZO DE GARANTIA DOS ITENS: de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de entrega no Almoxarifado da Unidade Contratante.

4.5. PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão seguir o cronograma abaixo, contados da data de retirada / recebimento da nota de empenho expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

4.5.1. Para os itens: 1.1 e 1.2 , os quais são cráchas personalizados e nominais serão entregues após solicitação do Recursos Humanos, conforme demanda, os mesmos deverão ser entregues em 10 (dez) dias corridos após recebimento do pedido, recebimento dos arquivos e aprovação do layout virtual.

4.5.2. Para os itens: 1.3, 1.4, e 1.5 em 15 (quinze) dias corridos após aprovação do layout virtual.

4.6. REQUISICÃO: Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no primeiro dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

4.7. OBRIGAÇÕES: Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.8. LOCAL DA ENTREGA: Unidades Endereço completo para entrega:

Hospital Geral de São Mateus Rua Ângelo de Cândia nº540 - B, São Mateus - São Paulo. Almoxarifado das 08h00min às 16h30min.

4.9. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias a contar da emissão da nota fiscal atestada pelo Contratante.

4.10. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

4.11. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

4.12. LOCAL DA EXECUÇÃO: oficinas da CONTRATADA.

4.13. OBRIGAÇÕES: A empresa vencedora obriga-se a atender todas as solicitações da Diretoria de Recursos Humanos, independente da quantidade solicitada, dentro da vigência do contrato.

4.13.1 Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá refazê-los no prazo até 15 (quinze) dias, observando as condições estabelecidas para a prestação.

4.13.2. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.13.3. Os itens que apresentarem defeitos, dentro do prazo de garantia, deverão ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias sem ônus ao Contratante.

4.13. LAYOUT: A arte dos layouts dos itens citados estão em anexo ao processo, informamos que os crachás e cliques só poderão ser executados após aprovação da arte pelo gestor do contrato.

4.13.1. Medidas da arte dos crachás: 54x86 mm

4.13.2. Medidas da arte do roller clipe: 2x2cm

5. Levantamento de Mercado

6.1 Dispensável o levantamento de mercado, nesta aquisição.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Após realizada a licitação a CONTRATADA fornecerá os materiais, incluindo todas as despesas inerentes a entrega.

6.2 Os materiais a serem entregues deverão estar íntegros sem defeitos, atendendo a legislação pertinente a segregação de resíduos.

6.3 a Contratada se responsabiliza por substituir qualquer material que venha apresentar defeitos durante a garantia dos itens.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativas das quantidades a serem adquiridas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Crachás para funcionários: em pvc rígido, laminado, formato padrão CR80 (54 x 86mm) x 0,76mm de espessura, furo central, impressão digital colorida com foto (para funcionários) e dados variáveis, com cliques jacaré.	Unidade	350	11,23	3.930,50
1.2	Crachás de aproximação: em pvc rígido, laminado, formato padrão CR80 (54 x 86mm) x 0,76mm de espessura, impressão digital colorida com foto (para funcionários), furo central, com chip de aproximação de frequência de 1k e dados variáveis, com cliques jacaré.	Unidade	150	11,68	1.752,00

1.3	Crachás provisórios: em pvc rígido, laminado, formato padrão CR80 (54 x 86mm) x 0,76mm de espessura, furo central, impressão digital colorida, (Provisório) e dados variáveis, com cliques jacaré.	Unidade	250	11,23	2.807,50
1.4	Roller Clip Retrátil personalizado c/ logo colorida e acabamento em resina, na cor azul royal.	Unidade	300	6,00	1.800,00
1.5	Roller Clip Retrátil personalizado c/ logo colorida e acabamento em resina, na cor amarelo.	Unidade	50	6,00	300,00
Valor total: (dez mil , quinhentos e noventa reais)					R\$ 10.590,00

7.1.
As

quantidades a serem adquiridas estão compatíveis com série histórica de consumo estimado para o exercício de 2024, com base no uso do serviço em 2023.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.590,00

8.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de **RS 10.590,00 (dez mil, quinhentos e noventa reais).**

8.2. As pesquisas foram realizadas em atenção ao DECRETO Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 utilizados os parâmetros para aferição do melhor preço estimado através de pesquisa com potenciais fornecedores/empresas que comercializam os produtos, com intervalo menor que 6 meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução não será parcelada, pois a contratação em conjunto dos itens mostra-se mais viável técnica e economicamente. Justifica-se pelo valor, o qual em conjunto torna a aquisição mais atrativa para os potenciais fornecedores, e pela padronização da arte a ser impressa nos materiais, além da gestão do contrato que será feita por um único servidor, uma única empresa que tornará a gestão mais eficaz.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há interdependência ou correlação com outras aquisições.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição está prevista no planejamento de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a aquisição dos crachás e acessórios contribuem com o acesso limitado e com segurança ao prédio da Unidade, com maior controle dos usuários e colaboradores.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As providências a serem tomadas assim como o recebimento dos materiais serão realizados pelo responsável da área técnica pertencente a Comissão de Recebimento de Materiais conforme consta na Portaria 22/2023, acompanhado do responsável pela Seção de Almoxarifado do Hospital.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Esta Unidade conta com Plano de Gerenciamento de Resíduos com destinação correta de acordo com a classe do material

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de contratação declara viável, mediante os elementos apresentados neste estudo técnico preliminar e por tratar-se de itens padronizado e contemplados no orçamento desta Unidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDNA XAVIER CORDEIRO

Solicitante



Assinou eletronicamente em 25/10/2024 às 11:47:42.

NILMA ELERATI DA COSTA CORTEZ

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/10/2024 às 12:14:13.

KARIN FATIMA SILVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 11:04:30.